

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE INTERVENÇÃO
FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**

GIFRJ



**GABINETE DE
INTERVENÇÃO
FEDERAL**

ADITAMENTO N° 003 AO

BOLETIM INTERNO N° 003

RIO DE JANEIRO, RJ, 23 DE JANEIRO DE 2019 (4ª F)

DESCRIÇÃO	FOLHA
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS - Sem Alteração	
2ª PARTE - INSTRUÇÃO - Sem Alteração	
3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS	
1. ASSUNTOS GERAIS - Sem Alteração	1
2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
a. EQUIPE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GIFRJ - Designação	
b. GESTORES DO TED - Substituição	2
4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - Sem Alteração	3



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PARA CONHECIMENTO E DEVIDA EXECUÇÃO DESTE GABINETE, PUBLICO O
SEGUINTE:**

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

(Sem Alteração)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

(Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**a. EQUIPE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO /
GIFRJ - Designação**

Em atenção ao disposto no Inciso IV, do art. 3º, da Lei N° 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o § 3º, do art. 10, do Decreto N° 5.450, de 31 de maio de 2005, designo como Equipe de Pregão, no âmbito da Secretaria de Administração/GIFRJ, no período de 1º FEV a 30 JUN 19, os seguintes militares:

PREGOEIRO:

Cap LUIZ FELIPE DO CARMO.

EQUIPE DE APOIO:

S Ten MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA; e

S Ten ODENETTE PERES JUNIOR.

2

Adt N° 003 ao BI N° 003, de 23 JAN 19, do GIFRJ

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solu à Nota para BI N° 19 - CG Lç/Dir Plj O F C/Sect Adm, de 22 JAN 19, do OD GIF)

b. GESTORES DO TED - Substituição

O Ordenador de Despesas do Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

1) Designar a substituição dos Gestores de Termos de Execução Descentralizada - TED, Titulares e Substitutos, celebrados pelo GIFRJ, conforme a tabela abaixo:

N° TED	Gestor TED Titular	Novo Gestor TED Titular	Gestor TED Substituto	Novo Gestor TED Substituto
03/18 - MB/DAbM	S Ten MATEUS	Permanece	S Ten PERES	Permanece
04/18 - EB/CML	S Ten ANDRÉ AVILA	Permanece	1° Sgt ALMEIDA	Permanece
05/18 -- SA/PR	S Ten PERES	Permanece	S Ten MATEUS	Permanece
08/18 - EB/COLOG	S Ten HEVERTON	Permanece	S Ten DIAS	Permanece
09/18 - MD	S Ten DIAS	Permanece	S en HEVERTON	Permanece
10/18 - MB	2° Ten MACHADO	Permanece	Cap CARMO	S Ten MARCIO
11/18 - FAB	Cap CARMO	S Ten MARCIO	S Ten MARCIVAN	Permanece
12/18 - BCMS	S Ten MARCIVAN	Permanece	2° Ten MACHADO	Permanece
13/18 - EB/111ª Cia Ap MB	1° Sgt ALMEIDA	Permanece	S Ten ANDRÉ AVILA	Permanece
14/18 - EB/COLOG	Cap FELIPE FRANCÊS	1° TEN JÔNATAS	Cap RICARDO SALES	S Ten MARCIO

2) De acordo com a legislação que trata do assunto, e com base nas cláusulas existentes nos Termos de Execução Descentralizada, são competências dos gestores dos TED:

- a) Controlar a vigência dos Termos de Execução Descentralizada;
- b) Acionar a Unidade Descentralizada caso não haja a remessa dos Relatórios de Avaliação dos Resultados (parciais e final) de acordo com a periodicidade prevista nos TED;
- c) Analisar e emitir Parecer sobre os Relatórios de Avaliação dos Resultados a serem enviados pelas Unidades Descentralizadas, tanto os parciais quanto o final;
- d) Exigir o fiel e total cumprimento das obrigações previstas nos Termos de Execução Descentralizada;
- e) Registrar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, determinando o que for necessário para regularizá-las;
- f) Notificar por escrito às Unidades Descentralizadas a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto dos Termos de Execução Descentralizada;

g) Propor o encaminhamento de pedido de rescisão dos Termos de Execução Descentralizada, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

h) Propor a aditivção e o apostilamento dos TED, sempre que existirem situações que ensejem a adoção destes instrumentos.

Em consequência, a Coordenadoria-Geral de TED e Convênios, os referidos militares e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu à Nota para BI N° 18 - CG TED/Dir Plj O F C/Sect Adm, de 15 JAN 19, do OD GIF)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

(Sem Alteração)

Gen Ex WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Interventor Federal da Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro

Por Delegação:



Gen Bda R1 ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Administração do GIFRJ